



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Chamada Pública", apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela Dotação Orçamentária: 2.6.1.12.306.003.2.0035 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 1.552.000, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de **R\$ 91.149,20 (noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2026

José Marcelino Simões Barbosa
Contador